

Materia Legislativa - 2/2024

Tipo: EMEM - Emenda modificativa

Data: 8 de Abril de 2024

Ementa: O artigo 37 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 37 - Do total da receita corrente líquida da administração direta serão aplicados no mínimo, dois por cento na Função de assistência social

